



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PE

Resolução TC nº 110, de 09 de dezembro de 2020
ANEXO XVIII - GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

| PROCESSO TCE-PE Nº 16100395-3 (Exercício de 2015) – publicado em 05-01-2018 | | | |
|---|--|--|--|
| Realizar o repasse pontual e integral das contribuições previdenciárias, evitando onerar o Erário com os encargos financeiros decorrentes; | | | |
| Respeitar as exigências prescritas na Lei Federal nº 8.666/93, quando da contratação de artistas e bandas mediante inexigibilidade de licitação, notadamente do art. 25, inciso III, e do inciso III do parágrafo único do artigo 26, fazendo constar do respectivo processo documentos que comprovem a exclusividade na representação dos artistas, quando for o caso, bem como a justificativa do preço das contratações, acompanhada da análise quanto à razoabilidade dos valores envolvidos; | | | |
| Atentar para o fato de que os serviços de assessoria e representação judicial deverão, em regra, ser realizados por meio de Procuradoria Jurídica própria e, só excepcionalmente, deverão ser objeto de contratação mediante procedimento licitatório ou a partir de uma pré-qualificação, do tipo credenciamento, entre profissionais e escritórios interessados, nos moldes do entendimento já consagrado pelo Tribunal de Contas da União, abstendo-se de contratar a Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE para prestação de tais serviços; | | | |
| Observar o disposto no Acórdão TC nº 571/12, disciplinando, por meio de instrumento normativo adequado, o devido controle das despesas com combustíveis, estabelecendo os requisitos a serem observados em relação aos veículos, limites, atividades e beneficiários, contemplando as necessárias informações e registros que permitam o devido acompanhamento e fiscalização (tanto no que diz respeito ao controle interno, quanto ao controle externo), a exemplo da correta e precisa identificação (nas notas fiscais e demais documentos) quanto aos veículos abastecidos, registro da quilometragem, indicação das datas, atividades a serem | | | |



Documento Assinado Digitalmente por: GIORGE DO CARMO BEZERRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a274bd0f-1857-4dab-b11d-a464b17c53c